

## ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI GABINETE DO PREFEITO

## LEI Nº MUNICIPAL 2.743/2021

Autor: PM

Origem: PL/GB/028/21

"Abre no orçamento vigente crédito adicional especial, e da outras providências."

**EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA** – Prefeito de Amambai/MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 16/08/21, a Câmara aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1°. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional especial na importância de R\$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

02 09 01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1324

10.301.1002.2115.0000

PAB FIXO – PISO DA ATENÇÃO BÁSICA

460.000,00

3.3.90.39.00

Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

Art. 2°. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: R\$ 460.000,00

FONTES DE RECURSO: 1 31 R\$ 460.000,00

Art. 3°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 17 de agosto de 2.021.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

SERGIO PERIUS

Secretário Municipal de Gestão

Publicado no D.O.M (ASSOMASUL)

Diário nº 2913 Fls: 12-13

Em: 18/08/2021

Prefeitura de Amambai